

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
Curso de Pós-Graduação Especialização *Lato sensu* em
Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática

EDITAL DIR FAM Nº 003/2025

Divulga o resultado dos requerimentos de ISENÇÃO
do valor do preço público de Inscrição – **turma**
2026-1.

Considerando o **EDITAL DIR FAM Nº 002/2025** que estabelece normas e procedimentos dos processos de inscrição, seleção e matrícula para o ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática**, no modo **Remoto Síncrono** na condição de estudante regular.

Considerando a Lei 19.196 de 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados que prestaram serviços no período eleitoral visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos.

Considerando a Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017, Doador de Sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste edital.

A Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação (especialização) em **Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática** da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos isentos do valor do preço público de inscrição para o referido curso, Turma de 2026/1.

I.RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

A validade do resultado é exclusiva para o ingresso na turma do **primeiro** semestre de **2026**. A relação dos candidatos apresenta-se em ordem alfabética. O candidato deverá realizar a inscrição após a publicação deste resultado e considerando o prazo do Edital de Oferta do Curso.

Isento(s):

Ana Carolina Rufino de Almeida
Michele de Souza Garcia

II.DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

É de exclusiva **RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)** acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Inscrição, Seleção e Matrícula, divulgados na Internet, no site do curso <https://pos.uel.br/direitofamilia/> obrigando-se a atender aos prazos e às

condições estipuladas no **EDITAL DIR FAM Nº 002/2025**, e nos demais que forem publicados durante o período de validade deste processo.

III. RECURSO

A partir da divulgação do resultado, o candidato poderá interpor recurso **fundamentado** no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Coordenadora do Curso. A solicitação deverá ser enviada via e-mail para os endereços cesapos@uel.br, danielapaiano@uel.br; familiauelnovo@uel.br.

Os recursos interpostos fora de prazo **não** serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Curso.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição, seleção e matrícula para o **curso de Pós-Graduação Lato sensu, em Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática** divulgados na Internet no site do curso, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos editais que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Curso e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 24 de outubro de 2025.

Profª. Daniela Braga Paiano
danielapaiano@uel.br; familiauelnovo@uel.br
Coordenador(a) do curso de Especialização
Lato sensu em **Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática**